DECRETO Nº2.211 DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Estabelece o valor da terra nua por hectare do imóvel rural no Município de Carneirinho para fins de cobrança e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, no uso de suas atribuições,

Considerando, em atendimento ao Art.6º da Instrução Normativa da RFB nº884, de 05 de novembro de 2008, o Município deverá informar os Valores da Terra Nua por hectare (VTN/ha), para fins de atualização do Sistema de Preços de Terras (SIPT) da Receita Federal do Brasil (RFB, e ainda, a Instrução Normativa 1.562, de 29 de abril de 2015, que dispõe sobre a prestação de informações do Valor da Terra Nua (VTN).

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam definidos os seguintes Valores da Terra Nua (VTN), por hectare do imóvel rural, para fins de declaração e fiscalização do Imposto Territorial Rural – ITR no Município de Carneirinho, ora como se seguem:

Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita (R$/ha)	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural (R$/ha)	Preservação da Fauna e Flora (R$/ha)
2018	11.219,29	10.658,31	9.816,86	9.816,86	9.816,86	9.816,86

Parágrafo Único – Os valores constantes na tabela referida serão remetidos à Receita Federal do Brasil para armazenamento e cruzamento de informações.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de janeiro de 2018.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I